



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 488/88

AUTORIZA AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE TERRENO PARA  
IMPLANTAÇÃO DE CASAS PRO-HABITAÇÃO

A Câmara Municipal de Igaratinga, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um terreno pertencente ao Sr. Joaquim Aleixo Rodrigues, situado no Bairro S. Geraldo, com área de 6.400 m<sup>2</sup> (seis mil e quatrocentos metros quadrados), no valor de CZ\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), para implantação de casas pro-habitação.

Art. 2º - Os lotes de terreno serão doados ao pessoal de baixa renda do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 20 de setembro de 1.988.

*Helena José de Almeida*  
Helena José de Almeida

Prefeito Municipal

Luzia M<sup>a</sup> Oliveira Portilho

Secretária